



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.935.456/0001-67, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, sala 606, Edifício Amazon Trade Center, Bairro de São Francisco, CEP 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000020267-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

**1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo** decorrente da alteração do projeto da obra, conforme documentos 2167065, 2167073, 2167115, 2167500 e 2174567 do Processo 2025/000020267-00, que equivalem a **9,43% (Nove vírgula quarenta e três por cento)** do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

**1.1.2. Supressão quantitativa e qualitativa** decorrente da alteração do projeto da obra, conforme documentos 2167065, 2167073, 2167115, 2167500 e 2174567 do Processo 2025/000020267-00, que equivalem a **3,94% (Três vírgula noventa e quatro por cento)** do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

**1.1.3 Prorrogação dos prazos de vigência e execução** do Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM, ambos por **mais 6 (seis) meses**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.309.544,66 (Um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos)**, resultante da somatória do valor do acréscimo, da supressão e o desconto original ofertado pela Contratada (Acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

**3.1.1.** O valor do acréscimo é de **R\$ 2.331.863,60 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, equivalente a 9,43% (Nove vírgula quarenta e três por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM

**3.1.2.** O valor da supressão é de **R\$ 974.564,14 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**, equivalente a 3,94% (Três vírgula noventa e quatro por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM.

3.2. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 47.754,80 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, será descontada na vigésima terceira medição, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

3.3. Com as alterações, o valor global atualizado da contratação, considerando o reajuste parcial realizado pela Nona Apostila, passará a ser de **R\$ 26.769.967,42 (Vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais, e quarenta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 6 (seis) meses**, a contar de 28 de dezembro de 2025.

4.2. O **prazo de execução** estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2023-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 6 (seis) meses**, a contar de 31 de julho de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.1478.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2025NE0002545**, de 23/07/2025, no valor de **R\$ 1.309.544,66 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

**6.1.** Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2025/000020267-00 (Doc. SEI 2330215).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA**

**7.1.** A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, acrescentando-se ao respectivo valor o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 5 dias, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 026/2023-FUNJEAM.

### **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

**8.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

**9.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
Representante legal e responsável técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA  
**CONTRATADA**

*Assinado eletronicamente*

Sr. **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA**  
Responsável técnico da Empresa SBA Engenharia LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****EDGAR BARBOSA SANTOS**

Analista Judiciário

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 24/07/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR HENRIQUE DE MELO BRAGA, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 05/08/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 05/08/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2330966** e o código CRC **1BFA4362**.

2025/000020267-00

2330966v11

Criado por [edgar.santos](#), versão 11 por [adriana.lizarlo](#) em 24/07/2025 12:29:21.